



**Câmara Municipal de Fortaleza
Coordenadoria das Comissões Técnicas**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 0113/2021.

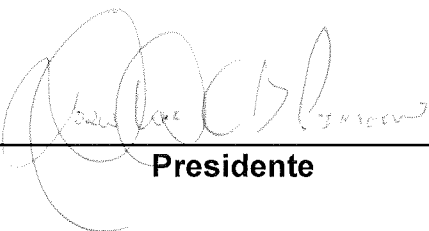
Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Município de Fortaleza, do dia 22 de janeiro como data oficial comemorativa do Dia do Vendedor Ambulante, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial do Município de Fortaleza, o dia 22 de janeiro como data oficial comemorativa do Dia do Vendedor Ambulante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE outubro DE 2021



Presidente